

Lei nº 320/2023, de 07 de junho de 2023.

**Autor: Vereador- JOÃO FERREIRA PONTES**

*"Dispõe sobre a denominação da Rua João Lima de Sousa – Sr. João Amaro e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado de Rua João Lima de Sousa – Rua João Amaro, a rua que fica após a casa de dona Nair e seu Marinho, iniciando na Rua José Tomaz de Lima, indo até o Travessão do senhor João Tomaz, ali próximo ao Matadouro Municipal.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, 07 de junho de 2023.

  
BENEDITA VILMA LIMA  
Prefeita Municipal